

2015/2016

REGRAS DE EMPRÉSTIMO DOMICILIÁRIO

Tipo de documento	Quantidade	Prazo de empréstimo (em dias)	Tolerância (em dias)	N.º de Renovações ¹
Livros	3	7	2	2 (7 dias cada)
Periódicos ² (Jornais e Revistas)	2	7	2	2 (7 dias cada)
CD áudios	2	7	2	0
CD-rom ³	2	7	2	0
Manuais adotados ⁴ (só os de etiqueta verde)	3	Depende dos utilizadores em espera		
DVD ⁵				
Generais/referência ⁶ (Dicionários, Enciclopédias)				
e-books ⁷				
e-revistas ⁸				

Efetuar uma requisição domiciliária:

O utilizador (aluno, professor, funcionário ou encarregado de educação) deve preencher uma ficha de leitor, apresentando o cartão da escola, se for aluno, ou outro documento de identificação com fotografia nas restantes situações.

Efetuar uma renovação:

A renovação realiza-se presencialmente, na receção da biblioteca.

Incumprimento dos prazos de entrega:

O incumprimento para além da tolerância implica a suspensão da utilização do serviço de empréstimo domiciliário durante um mês.

Danos ou extravio de documentos:

O utilizador é responsável pelos documentos que requisitou. Havendo dano ou extravio de algum documento, o utilizador fica obrigado a proceder à sua reposição por um documento igual ou equivalente, conforme acordado com a professora bibliotecária.

¹ Quando existirem outros utilizadores interessados no documento, não se autoriza a renovação do empréstimo.

² O número mais recente dos jornais ou das revistas não pode ser requisitado.

³ O empréstimo domiciliário de CD-rom está condicionado pelas necessidades dos professores para atividades letivas.

⁴ Não se emprestam DVD's para o domicílio. Podem ser visionados na biblioteca.

⁵ Os manuais adotados, com bolinha vermelha na lombada, não podem ser requisitados para o domicílio. Existe a possibilidade de serem consultados na biblioteca.

⁶ Os livros gerais ou de referência não podem ser requisitados para o domicílio.

⁷ Não podem ser requisitados para o domicílio.

⁸ Não podem ser requisitados para o domicílio.